



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 642/2001

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do orçamento do Município, Lei n.º 600/2000, de 26 de dezembro de 2000, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º O percentual constante deste artigo somente será utilizado após esaurido o percentual permitido pela redação da Lei Municipal n.º 614/2001, de 16 de março de 2001.

§ 2º O Poder Executivo enviará cópias dos Decretos de Suplementação ao Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 27 de setembro de 2001

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 27.09.2001.